



ID: 62829992 21-01-2016

País: Portugal

Tiragem: 20000

Period.: Semanal Âmbito: Regional **Pág:** 19 Cores: Cor

Área: 25,30 x 18,02 cm²

Corte: 1 de 5



Domingues Azevedo, Bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados

No início de mais um ano, Domingues Azevedo, Bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados, fala das principais mudanças a nível fiscal que têm acon tecido na vida dos cidadãos e das empresas. No início de mais um ano e com algumas mudanças previstas, Domingues Azevedo espera que este seja mais positivo e, sobretudo, mais justo para todos a nível fiscal"



Sofia Abreu Silva

OPINIÃO PÚBLICA: Estamos no início de um novo ano, mas que balanço faz do ano de 2015 no plano da fiscalidade?

DOMINGUES AZEVEDO: Infelizmente no domínio fiscal 2015 não nos deixa razões para boas lembranças, mas sim más recordações. Foi um ano em que se desenvolveu uma espécie de 'faz de conta', onde se criaram um conjunto de leis, aparentemente benéficas para os cidadãos, mas em paralelo criou-se também um conjunto de limitações no uso desses direitos, acabando os contribuintes por terem mais restricões no direito às deducões no âmbito do IRS, do que aquilo que tiveram nos anos anteriores. Foi um ano em que se cavaram fossos mais profundos na desigualdade de tratamento e se implementaram maiores injustiças fiscais, como é o caso da limitação do direito à dedução no IRS inde-xado às taxas do IVA e que, consequentemente, excluíram desse direito realidades objetivas da vida das pessoas, como é o caso das despesas da educação como cadernos, lápis, material de desenho, entre outros.

Como será este ano de 2016?

Os sinais são muito animadores no sentido de uma mudança estratégica dos princípios orientadores, procurando-se uma maior justiça fiscal. A prometida abolição dos coeficientes familiares, através dos quais se diferenciava a dedução no IRS dos dependentes em função dos rendimentos das famílias, isto é, famílias de grandes rendimentos viam crescer o valor da dedução pelos filhos, quando as famílias de menores rendimentos acabavam por deduzir valores inferiores perante a mesma realidade, pela consagração do princípio da igualdade, é uma iniciativa que revela uma preocupação dos governantes diferente daquela que tínhamos anteriormente. A preocupação em facilitar a entrega do IRS no ano de 2016, por isso relativo aos rendimentos do ano de 2015, é também uma mensagem de preocupação com os cidadãos, o que não deixa de ser gratificante para quem tem este domínio de preocupações. Os sinais são muito animadores e todos indiciam que no ano de 2016 e, espero que nos seguintes, haja mais justiça fiscal.

Aproximamo-nos da data em que os cidadãos vão entregar o IRS, o processo não se advinha fácil. Devemos contar com menos

reembolsos este ano?

Não obstante algumas das alterações já anunciadas para facilitar a entrega das de-clarações do IRS, o que virá simplificar em muito o cumprimento desta obrigação, dado que teremos dois meios opcionais para a entrega, penso que, mesmo assim, ainda se gerará alguma confusão pela novidade que o processo representa. Evidentemente que as limitações colocadas à dedução, nomeadamente no estreitamento da base de dedução, terá alguns efeitos negativos no IRS que os cidadãos pagavam. Isto é, diminuindo as deduções aumentará a base tributável e, sendo o imposto sobre ela incidente, evidentemente que ele aumentará. É verdade que se criou um novo meio de dedução que são as despesas gerais familiares, mas, em minha opinião, atendendo ao seu limite reduzido, não compensará os efeitos negativos da diminuição da dedução.

Com o sistema e-fatura, num país em que muitos dos nossos portugueses não têm computador e milhares são analfabetos, não se criou um problema de justica fiscal? O sistema e-fatura não está mal concebido, ele consubstancia a fórmula do tratamento do interesse sucessivo no sistema fiscal, isto é, os cidadãos, porque beneficiam por ter na sua posse um documento, então todo o sistema que lhe está a montante se vê obrigado a entrar no sistema e, nele entrando, fica sujeito ao IVA e aos impostos >>>>>>>

CISION

ID: 62829992



21-01-2016

>>>>>>>

sobre o rendimento, ou seja este sistema de interesse sucessivo, é gerador de maior justica fiscal, uma vez que obriga os que dele estão fora a nele entrar. Evidentemente que gera alguns problemas aos utentes, nomeadamente àqueles que menciona, mas é uma questão transitória que obrigará a uma adaptação. Eu não estou, nem nunca estive, contra o sistema. Entendo é que não foi devidamente preparado a sua entrada em funcionamento, nomeadamente pelo próprio Estado que, como interveniente social, também não se adaptou ao seu funcionamento.

O anterior Governo colocou os cidadãos como fiscais das financas?

Dito dessa maneira e neste caso concreto. penso que não, pôs os cidadãos no funcionamento de um processo do qual eles também eram interessados, isto é, eles beneficiavam por ter na sua posse uma fatura para poderem deduzir, mas por efeito disso, estavam também a obrigar que quem lhe passou a fatura cumprisse com as suas obrigações, isto é, que não fugisse ao fisco. É isso a que eu chamo interesse sucessivo.

No que respeita às empresas, o número de reembolsos de IVA suspensos pelo Fisco disparou 247% em 2015? O que está a falhar na sua opinião?

O que falhou no Governo anterior nesta matéria foi uma coisa muito simples, mas que infelizmente alguns não têm: honestidade. Sobranceiramente, pensando beneficiar de uma espécie de credibilidade acrescida, enganaram as pessoas e as contas públicas e todos os que ainda acreditam na boa-fé de quem governa. Desde muito cedo, levantando-se uma orquestração política contra a minha pessoa, denunciei que as contas estavam mal feitas e eram incoerentes com a realidade. Interesse meramente de política partidária, tendo como objetivo as eleições Legislativas que se aproximavam, continuou-se a enganar as pessoas, cujo engodo só foi desmantelado após as elei-

O que se passou com o IVA é a prova mais evidente da falta de organização e responsabilização de quem nos governa. Hoje confronum acréscimo tamo-nos com endividamento do Estado em 402.000.000, que todos ignoram, que as contas públicas não refletem, mas que alguém vai ter de pagar. Ou seja, comparando com o ano de 2014, em 31 de dezembro, o Estado negou às empresas, empresários e profissionais liberais o reembolso de Iva no montante de 402 milhões de euros. Porquê? Será que os requerentes daqueles valores se transformaram assim apenas no decurso de um ano em corruptos ao ponto de lhes ser negado o direito ao reembolso? Ou não será que, ardilosamente, se criaram, a exemplo do que ocorreu no IRS e outros impostos, mecanismos dificultadores do acesso aos direitos consagrados na lei?

Será justo ou até mesmo legal, fazer depender aquele direito do incumprimento de terceiros, como parece estar a acontecer na maioria das situações de recusa ou suspensão dos reembolsos requeridos? Fomos demasiado absentistas e indiferentes às alterações que foram sendo introduzidas nos normativos e hoje estamos a pagar um preço elevado por isso. Nunca nos esqueçamos. Os impostos é dinheiro nosso, dinheiro que nós retiramos à nossa comodidade, ao nosso conforto, ao futuro daqueles que de nós dependem ou ao prazer a que temos direito a um gozo de férias.

Nos últimos anos tem havido muitas alterações a nível fiscal. Quais as mais positivas e as mais negativas na sua perspetiva?

A fiscalidade, até pelos objetivos que com ela se pretendem atingir e pelas contingências a que está sujeita, é uma área de grande instabilidade, daí as constantes alterações ao conjunto de normas que o regem. Compreendendo a necessidades de reajustamento, o que temos assistido é um abuso para com os

Tiragem: 20000

País: Portugal Period.: Semanal

Âmbito: Regional



cidadãos e revelador da falta de preparação de quem lida com estas matérias. Os normativos fiscais, até pela repercussão que os impostos têm na vida das pessoas, deveriam ter mais estabilidade propiciando por isso aos cidadãos um melhor planeamento da sua vida. Infelizmente assim não tem acontecido e, a uma velocidade estonteante, surgem em catadupa permanentes alterações a estes normativos o que nos dificulta de forma muito significativa o planeamento das nossas vidas e lidar com estas matérias. Segundo informações, parece que teremos algumas novidades neste domínio que me parecem promissoras, pelo menos quanto à forma, que é termos apenas dois momentos de entrada em vigor das alterações fiscais que serão nos meses de junho/julho e dezembro. Desconhecendo a dimensão de eventuais alterações a vantagem da medida é que possibilitará uma maior familiaridade das normas e uma maior segurança no seu cum-

O atual Governo propõe que nenhuma família perca a sua casa por falta de pagamento às finanças ou segurança social. Considera este um passo positivo?

A medida é um gesto muito importante na humanização do funcionamento do imposto, mas tem de ser muito bem explicada, pois ela deve constituir uma garantia que quem tem a sua casa, não a perderá por efeito de débito de imposto. Porém, a medida deverá ter uma limitação temporal de funcionamento como garantia, sob pena dela mesma se constituir como um aliciante ao não cumprimento por parte dos cidadãos das suas obrigações de cidadania. Estamos a falar que sempre que um cidadão seja devedor de uma importância fiscal e não a pague, a Administração Pública exija o seu pagamento através de penhor e eventual venda de um bem do cidadão para o cumprimento do seu débito. A alteração a introduzir, pelo que sei, garante por penhora sobre a casa o pagamento, mas o mesmo não poderá ser executado quando o bem penhorado for a habitação própria do devedor. Se não colocarmos um período temporal de suspensão da execução da penhora, então podemos estar perante a permanente falta de eficácia da penhora. Ou seja, o Estado tem uma garantia da dívida que é a penhora, mas nunca a poderá executar. Então para que serve a penhora? Daí eu defender que a penhora deve ter uma limitação temporal, a partir da qual no decurso do qual o devedor possa encontrar meios ou alternativas de pagamento da dívida.

Na minha opinião a solução passa por reformular o atual sistema de pagamentos em prestações, alargando o seu âmbito e tempo, facilitando aos contribuintes outros meios para o cumprimento dos seus deveres.

